



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR

MUNICÍPIO: TAQUARI/RS
AUTORES DO FATO: EMANUEL HASSEN DE JESUS, ADNRÉ LUÍS
BARCELLOS BRITO E LUCIENE PEREIRA DOS REIS

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, pelo Procurador Regional Eleitoral Substituto adiante assinado, vem perante Vossa Excelência manifestar-se na forma a seguir.

Segundo consta dos autos, nas eleições municipais de 2012, **EMANUEL HASSEN DE JESUS**, brasileiro, Prefeito Municipal de Taquari/RS, nascido em 31/12/1979, filho de Antonia Rita Hassen Jesus e de José Renato Reis de Jesus, residente na Rua Marechal Deodoro, 1198, Casa, Taquari-RS, então candidato a Prefeito Municipal de Taquari, e **ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, brasileiro, nascido em 12/03/1967, filho de Adilse Barcellos Brito e de João Emilio Brito, residente na Rua Carlos Kersting Renner, 350, Colonia Vinte, Taquari-RS, candidato a vice-prefeito, uniram-se a **LUCIENE PEREIRA DOS REIS**, brasileira, nascida em 28/10/1963, filha de Pedrolina dos Reis e Milton Pereira da Costa, residente na Rua 7 de setembro, 1947, centro, Taquari-RS, para beneficiar indevidamente a candidatura dos dois primeiros mediante o uso de serviço e de prédio público municipal, na forma que se descreve a seguir:

No mês de agosto de 2012, Luciene Pereira dos Reis, professora da Escola Municipal La Salle, no município de Taquari, determinou a dezenove alunos da 6ª série do ensino fundamental que escrevessem cartas para MANECO, o então candidato a prefeito Emanuel Hassen de Jesus. No mês seguinte, os então candidatos Emanuel Hassen e André Luís compareceram à sala de aula da professora Luciene, acompanhados do fotógrafo oficial de sua campanha eleitoral, para entregar as respostas às cartas. As fotos tiradas foram posteriormente enviadas aos alunos. Na ocasião, a professora Luciene chegou a ler algumas das cartas, inclusive uma que tinha os seguintes dizeres: *“adorei receber tua cartinha. Muito obrigado. Vamos sim transformar a cidade para melhor e ajudar muitas famílias, gerando emprego e qualificando a saúde, fazendo nossa cidade crescer. Pode confiar! Grande abraço, Maneco”*.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tal conduta configura em tese o crime descrito no artigo 346 c/c 347 do Código Eleitoral, com pena cominada de detenção de até seis meses e pagamento de 30 a 60 dias-multa. Por este motivo, requer o Ministério Público Eleitoral seja designada audiência a fim de ser realizada transação penal na forma do artigo 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95 e parágrafo único da Lei nº 10.259/2001. Propõe a pena de prestação pecuniária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a Manuel Hassen e André Luís e de R\$ 200,00 a Luciene Pereira. Não aceita a transação penal, requer o Ministério Público Eleitoral seja a presente peça recebida como denúncia, dando-se sequência ao devido processo penal, com a oitiva das testemunhas abaixo arroladas.

Requer, por fim, sejam apensados aos autos cópia da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 201-10.2012.6.21.0056.

Pede deferimento.

Porto Alegre, 15 de junho de 2015.

MAURICIO GOTARDO GERUM
Procurador Regional Eleitoral Substituto



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Testemunhas

- 1. Leonice dos Santos Fensterseifer**, brasileira, filha de Lunita Baptista dos Santos e Alexandre Pereira dos Santos, CPF 427.532.790-04, RG 1019014032, endereço Rua Emanuel Haintinger, nº 90, Centro, Taquari-RS, CEP 95860-000;
- 2. Terezinha Jurandi Soares**, brasileira, filha de Nair Guedes Soares e Adão Alcides Soares, divorciada, CPF 547.448.490-91, RG 1003034509, endereço Rua Brigadeiro Albino, nº 1971, Centro, Taquari-RS, CEP 95860-000;
- 3. Caroline dos Reis Ferro**, brasileira, filha de Ivanir Berenice dos Reis Ferro e Arlei Tadeu Santos Ferro, CPF 011.802.160-59, RG 3097899037, endereço R Leonel Teodorico Alvin, 44, Caieira, Taquari-RS, CEP 95860-000.